

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº 23082.013634/2014-79. Espécie: Termo de Cooperação Técnica Nº 12/2019 celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, CNPJ nº 24.416.174/0001-06, e o INSTITUTO DE PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL OCEANÁRIO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 01.888.264/0001-96. Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado "Noções de mergulho livre e autônomo, apoio a aulas práticas e capacitação em peixes ornamentais", cuja vigência é de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação.

EDITAL Nº 87, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital de Condições Gerais de Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor do Magistério Superior, publicado em DOU de 09/10/2018 e suas retificações.

Onde se lê:

6.5.4 - Os critérios de avaliação utilizados pela banca e anotados em formulário específico poderão ser solicitados pelo(a) candidato(a) por meio de Recurso para Prova Escrita até 48h após a divulgação do resultado desta Fase.

Leia-se:

6.5.4 - Os critérios de avaliação utilizados pela banca e anotados em formulário específico poderão ser solicitados pelo(a) candidato(a), conforme item 11.3.1.

Onde se lê:

11.2 - A Banca Examinadora fica expressamente proibida de fornecer cópias de provas ao(a) candidato(a) ou de outros materiais durante a realização do certame. As referidas cópias só poderão ser repassadas pela Comissão Permanente de Concurso ao término do mesmo, caso exista recurso interposto pelo(a) candidato(a).

Leia-se:

11.2 - Os critérios de avaliação utilizados pela banca e anotados em formulário específico, bem como a cópia e gravação das provas realizadas pelo candidato, poderão ser requeridos à Comissão Permanente de Concursos, através do e-mail docente.concurso@ufrpe.br, no prazo estabelecido em edital específico.

Onde se lê:

11.3 Os recursos de cada fase do certame devem ser requeridos à Comissão Permanente de Concursos, através do e-mail docente.concurso@ufrpe.br, observando os seguintes prazos, contados da divulgação dos respectivos resultados: a. Compatibilidade de Perfil (24h); b. Prova Escrita (48h); c. Prova Didática (24h); d) Defesa Pública do Plano de Atividades (24h); Prova de Títulos (24h);

Leia-se:

11.3 Os recursos de cada fase do certame devem ser requeridos à Comissão Permanente de Concursos, através do e-mail docente.concurso@ufrpe.br, observando os seguintes prazos, contados da data especificada em cronograma: a. Compatibilidade de Perfil (24h); b. Prova Escrita (48h); c. Prova Didática (24h); d) Defesa Pública do Plano de Atividades (24h); Prova de Títulos (24h);

MARIA JOSÉ DE SENA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - UASG 153165**

Nº Processo: 23082015397201995. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral, a ser entregue de forma parcelada, para atender as necessidades dos setores acadêmicos, administrativos e laboratórios do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE - CODAI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos, - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-5-00036-2019. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALEX SILVA DE SALES
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/10/2019) 153165-15239-2019NE800019

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2019 - UASG 153165**

Nº Processo: 23082016743201952. Objeto: Aquisição de Material de Consumo para atender as demandas da coordenação de manutenção (CMAN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 21/10/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n - Dois Irmãos, Dois Irmãos - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153165-5-00038-2019. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARIO LEAL DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/10/2019) 153165-15239-2019NE800019

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**EDITAL Nº 96, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019****INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, Decreto 7.485 de 18/05/2011, com alterações introduzidas pelo Decreto 8.259/2014 de 29/05/2014 (DOU de 30/05/2014), Portaria 1.181/MEC de 19/09/2012, Lei 12.772 de 28/12/2012 com modificações acrescentadas pela Lei 12.863 de 24/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, conforme disposições deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área do concurso, a classe inicial, o nível, a carga horária, o número de vagas, a remuneração mensal, o campus e a formação exigida são estabelecidos a seguir, nos quadros abaixo.

Quadro I

Campus SEROPÉDICA					
REGIME DE TRABALHO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					
Nº PROCESSO	INSTITUTO/DEPARTAMENTO	ÁREA/DISCIPLINA	CLASSE/NÍVEL	Nº DE VAGAS	Diploma Legal
23083.027285/2019-77	CIÊNCIAS EXATAS/MATEMÁTICA	ESTATÍSTICA	ADJUNTO A-1	01	Decreto 7.485/2011
23083.028390/2019-23	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CIÊNCIAS ECONÔMICAS	TEORIA ECONÔMICA COM ÊNFASE EM ECONOMIA BRASILEIRA	ASSISTENTE A-1	01	Decreto 7.485/2011

Quadro II - Área de Concentração e Perfil do Candidato (Formação Exigida)

ÁREA/CONCENTRAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA
ESTATÍSTICA	Graduação em Matemática ou Estatística; Mestrado em Matemática, Estatística ou Engenharias; Doutorado em Matemática, Estatística ou Engenharias
TEORIA ECONÔMICA COM ÊNFASE EM ECONOMIA BRASILEIRA	Graduação em Ciências Econômicas. Mestrado e/ou Doutorado em Ciências Econômicas; História; Ciência Política e Economia Interdisciplinar

Quadro V

CLASSE/NÍVEL/CARGA HORÁRIA	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$	TOTAL R\$
ADJUNTO A-1/DE	4.472,64	5.143,54	9.616,18
ASSISTENTE A-1/DE	4.472,64	2.236,32	6.708,96
ASSISTENTE A-1/20H	2.236,32	559,08	2.795,40

1.2 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997 e vinculados ao Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, o Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, a Lei nº 11.784, de 22/09/2008 e Lei 12.772/2012.

1.3 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

1.4 - Os turnos na UFRRJ são: matutino, vespertino e noturno. As atividades serão desenvolvidas no horário de maior conveniência da unidade de ensino, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

1.5 - A Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes na UFRRJ e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFRRJ, considerando-se a conveniência desta última.

1.6 - O local de atuação especificado no Quadro I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFRRJ, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

1.7 - São atribuições do Professor da Carreira do Magistério Superior:

1.7.1 - Atividades pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

1.7.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer, observadas, sobretudo, a titulação e demais exigências acadêmicas constantes do Perfil aprovado pelo CEPE.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, na Deliberação CEPE/UFRRJ nº 75/2013, revista com base no Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei

12.772 de 28 de dezembro de 2012, com modificações introduzidas pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufrj.br/concursos referentes a este concurso, tais como programas, bibliografias, baremas, datas e procedimentos de realização das provas, Deliberações do CEPE, etc., constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos, divulgados no sítio da universidade e deverão ser objeto de acompanhamento pelos candidatos.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 21 DE OUTUBRO DE 2019 a 19 DE NOVEMBRO DE 2019, podendo ser prorrogadas, a critério da Administração Superior da UFRRJ, e deverão ser efetuadas exclusivamente via INTERNET, da seguinte forma:

a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 21 DE OUTUBRO DE 2019 até às 15h do dia 19 DE NOVEMBRO DE 2019, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;

b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.

§ 1º - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido.

2.4. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.5. Não será permitida qualquer modalidade de transferência internacional como forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

2.7. Somente serão consideradas as inscrições cujo pagamento seja realizado até o dia 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

